



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 578, de 20 de maio de 2026

(ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, FIXA NOVOS LIMITES PARA A ÁREA URBANA, ALTERA ZONEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo II – Roteiro do Perímetro Urbano de Votuporanga, parte integrante da Lei Complementar Municipal nº 461, de 27 de outubro de 2021- Plano Diretor Participativo de Votuporanga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – ROTEIRO DO PERÍMETRO URBANO

A área urbana do Município fica fixada dentro dos seguintes limites:

“O marco 0 (zero) está localizado na intersecção do Córrego Boa Vista com o Córrego Marinheirinho, na margem esquerda do segundo, daí segue pela margem esquerda do Córrego Marinheirinho, sentido contrário ao curso da água, na extensão de 2.280,00 metros (dois mil, duzentos e oitenta), no rumo Sudeste (SE), até o marco 1, no eixo da ponte sobre o Córrego Marinheirinho, na Rodovia Péricles Belini (SP461); daí segue ainda pela margem esquerda do Córrego Marinheirinho, no rumo Sudeste (SE), na distância de 660,00 metros até o marco M-1A, localizado na margem direita da VTG-341 distante 7,50 metros do seu eixo; daí segue margeando a VTG-341 no azimute 28º24'49" na extensão de 383,30 metros até encontrar o marco M-1B localizado na confluência das VTG-341 com a VTG-438; daí deflete à direita e segue margeando a VTG-438 distante 7,50 metros do seu eixo, no azimute 103º49'44" na extensão de 388,74 metros até o marco M-1C; daí deflete à esquerda e segue margeando a VTG-438 no azimute 88º00'13" na extensão de 290,27 metros até o marco M-1D; daí deflete à direita e segue confrontando com Élio Antônio Beneduzzi e sua esposa (matricula 31.275), com azimute 175º53'33" na extensão de 188,45 metros até o marco M-1E; daí deflete à esquerda e segue no azimute 89º21'30" na extensão de 858,10 metros confrontando com a propriedade de Élio Antônio Beneduzzi e sua esposa (matricula 31.275) e com Osvaldo Antônio Beneduzzi (matricula 38.048) até o marco M-1F; daí deflete à direita e segue no azimute 215º38'02" na extensão de 557,20 metros confrontando com as propriedades de Osvaldo Antônio Beneduzzi (matricula 38.048), Laerte Grassato e sua esposa (matricula 37.679), Valdeci Fernandes Neves e sua esposa (matricula 37.588), Josefina Fernandes Balero (matricula 39.739), Ademir Ferrareis e sua esposa (matricula 37.678), até o marco M-1G cravado na divisa da propriedade de Gilberto Vilalva Sobrinho e sua esposa (matricula 39.275); daí deflete à esquerda e segue no azimute 112º34'00" na extensão de 776,95 metros confrontando com a propriedade de Vanusa Barbosa

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Pereira Ferrareis e seu marido até o marco M-1H situado na divisa de Ivanir Aparecido Beneduzzi (outrora Hélio Antônio Beneduzzi); daí deflete à direita e segue no azimuth $197^{\circ}01'07''$ na extensão de 462,88 metros confrontando com a propriedade de Ivanir Aparecido Beneduzzi, transpondo o córrego Rodeiro, no azimuth até o marco M-1I, cravado na margem esquerda do córrego Rodeiro; daí deflete à esquerda e segue margeando o referido córrego na extensão de 846,83 metros até o marco M-1J; daí deflete à direita e segue confrontando com Antônio Donizete Duarte dos Santos no azimuth $132^{\circ}40'58''$ na extensão de 203,50 metros até o marco M-1K, cravado na Estrada Municipal Herberth Vinicius Mequi distante 15,00 metros do seu eixo; daí deflete à esquerda e cruza a Estrada Municipal Herberth Vinicius Mechi numa distância de 34,06 metros e azimuth de $72^{\circ}17'16''$ até o vértice M-1K1; deste deflete à direita e segue com rumo de $80^{\circ}58'24''$ NE, com a distância de 1.268,78 metros, confrontando com terras de Donizete de Araújo Fernandes, Elpidio Soldera e Antônio Donizete Duarte dos Santos até o vértice M-1K2; daí segue confrontando com parte da matrícula 26.213 pertencente ao município de Álvares Florence nas seguintes direções, rumos e distâncias: deflete à direita e segue com rumo de $23^{\circ}35'26''$ SE e distância de 32,31 metros até o vértice M-1K3, deflete à esquerda e segue com rumo de $28^{\circ}20'36''$ SE e distância de 47,07 metros até o vértice M-1K4, deflete à direita e segue com rumo de $13^{\circ}44'22''$ SE e distância de 51,45 metros até o vértice M-1K5; , deflete à direita e segue com rumo de $7^{\circ}30'53''$ SE e distância de 47,88 metros até o vértice M-1K6; , deflete à direita e segue com rumo de $0^{\circ}23'20''$ SE e distância de 104,06 metros até o vértice M-1K7; deste deflete-se à direita e segue com rumo de $81^{\circ}10'20''$ SW, com a distância de 1.484,24 metros, confrontando com terras de Osmar Alves Vieira até vértice M-1K8, situado na Estrada Municipal Herberth Vinicius Mechi, distante 15,00 metros do seu eixo; daí deflete à esquerda e cruza a Estrada Municipal Herberth Vinicius Mechi, numa distância de 33,64 metros e azimuth de $259^{\circ}44'38''$ até o marco M-1L; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de João Antônio Nucci no azimuth $261^{\circ}32'24''$ na extensão de 926,97 metros até o marco M-1M, cravado na margem direita do Córrego Marinheirinho; daí segue pela margem do referido córrego na extensão de 493,42 metros, até encontrar o marco M-1N, cravado na margem direita do referido córrego; daí deflete à esquerda e segue no azimuth $74^{\circ}34'23''$ na extensão de 1.552,43 metros transpondo a Estrada Municipal Herberth Vinicius Mequi, até o marco M-1O; daí deflete à direita e segue no azimuth $165^{\circ}52'12''$ na extensão de 169,02 metros até o marco M-1P; daí deflete à direita e segue no azimuth $252^{\circ}14'01''$ na extensão de 1.273,50 metros até o marco M-1Q, cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Herberth Vinicius Mequi sentido Álvares Florence, distante 15,00 metros do seu eixo; daí deflete à esquerda e segue pela margem da referida Estrada Municipal, sempre distante 15,00 metros do seu eixo, na extensão de 210,10 metros até o marco M-1R; daí deflete novamente a direita e segue confrontando com Francisco Rossini no azimuth $250^{\circ}42'13''$ na extensão de 317,71 metros até o marco M-1S, cravado na margem direita do Córrego Marinheirinho; daí deflete à esquerda e segue pela margem do referido córrego na extensão de 1244,20 metros até o marco M-2, localizado no eixo sobre a ponte de concreto da Estrada Municipal que demanda ao Município de Álvares Florence; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da referida estrada, na extensão de 294,00 metros, até encontrar o marco 2A, localizado no eixo da rotatória de entroncamento das Estradas Municipais Herberth Vinicius Mequi - VTG 020, Mário Dorna - VTG 448 e Estrada Municipal Osvaldo Bertolin - VTG 353; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da referida Estrada Municipal Herberth Vinicius Mequi - VTG 020, na extensão 212,00 metros, até encontrar o marco 2B, também localizado no eixo da referida

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Estrada Municipal; daí deflete à esquerda e segue pelo azimuth $337^{\circ}09'57''$, numa extensão de 108,26 metros, ainda na referida estrada até o marco 31; daí deflete à direita e segue pelo azimuth $69^{\circ}40'36''$, numa extensão de 1.426,98 metros até o marco 32; daí deflete à direita e segue pelo azimuth $153^{\circ}08'39''$, numa extensão de 106,00 metros até o marco 33; daí deflete à esquerda e segue pelo azimuth $69^{\circ}05'13''$, numa extensão de 409,50 metros até o marco 2C; daí deflete à direita e segue pelo azimuth $157^{\circ}06'20''$, numa extensão de 163,58 metros até o marco 2D; daí deflete à esquerda e segue pelo azimuth $53^{\circ}54'08''$, numa extensão de 38,63 metros pelo alinhamento do eixo da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin - VTG 353 até o marco 34; daí deflete à direita e segue pelo azimuth $127^{\circ}23'51''$, numa extensão de 148,68 metros até o marco 35; daí deflete à direita e segue pelo azimuth $128^{\circ}29'06''$, numa extensão de 77,07 metros até o marco 36; daí deflete à direita e segue no azimuth $219^{\circ}39'56''$ na extensão de 361,97 metros confrontando com a propriedade de Ivani Brambilla e Outros (matricula 46.687) até o marco M- 36A; daí deflete à esquerda e segue no azimuth $219^{\circ}24'26''$ na extensão de 858,80 metros, na mesma confrontação até o marco M-36B; daí deflete novamente a esquerda e segue pelo azimuth $96^{\circ}13'50''$, numa extensão de 337,31 metros até o marco 37; daí deflete à direita e segue pelo azimuth $220^{\circ}14'36''$, numa extensão de 1.373,30 metros até o marco 5A; localizado no Loteamento São Cosme; daí deflete à esquerda e segue no rumo Sudeste (SE), na extensão de 420,40 metros, até encontrar o marco 6, no alinhamento lado par, da Rua Caiapós; daí deflete à direita e segue no rumo Sudoeste (SW), por este alinhamento, na extensão de 80,00 metros até encontrar o marco 7, localizado na divisa com a quadra SE.12.03.01 do Loteamento São Damião; daí deflete à direita e segue no azimuth $41^{\circ}50'07''$ na extensão de 2.587,62 metros, confrontando com a área de Julio Gregui até o marco M-7A localizado na margem direita da Estrada Municipal VTG-446, distante 7,50 metros do seu eixo; daí deflete à direita e segue, margeando a referida estrada municipal na extensão de 517,30 metros até o marco M-7B; daí deflete à direita e segue no azimuth $221^{\circ}40'14''$ na extensão de 1.322,25 metros confrontando com a propriedade de João Baldini e/ou, até o marco M-7C; daí deflete à direita e segue no azimuth $311^{\circ}26'25''$ na extensão de 145,16 metros, confrontando com a propriedade de Lizete Martinez Camolesi, até o marco M-7D; daí deflete à esquerda e segue no azimuth $221^{\circ}39'35''$ na extensão de 367,75 metros até o marco M-7E; daí deflete à direita e segue no azimuth $304^{\circ}59'00''$ na extensão de 146,37 metros confrontando com a área de Sebastião Carmona (matricula nº23.550), até o marco M-7F; daí deflete à esquerda e segue no azimuth $221^{\circ}41'44''$ na extensão de 570,98 metros confrontando com a área de Sebastião Carmona (matricula 23.550) e com a matricula nº23.551 de propriedade de Sebastião Carmona, até o marco M-7G; daí deflete à direita e segue no azimuth $224^{\circ}54'59''$, confrontando com a matricula 23.551 de propriedade de Sebastião Carmona, na extensão de 204,34 metros até o marco M-7H; daí deflete à esquerda e segue no rumo Sudeste (SE), na extensão de 175,48 metros confrontando com a propriedade de José Carlos Aparecido Lopes (matricula 13.092) até o marco M-7I; daí deflete à direita e segue no azimuth $146^{\circ}02'06''$ na extensão de 221,24 metros, na mesma confrontação, até o marco M-7J; daí deflete à esquerda e segue no rumo $59^{\circ}20'12''$ SW na extensão de 130,00 metros, na mesma confrontação, até o marco M-8; daí deflete à direita e segue no rumo $33^{\circ}50'00''$ NW na extensão de 136,07 metros, confrontando com a propriedade de Francisco Verssutti Filho e outros (matricula 9.703) até o marco M-9; daí deflete à direita e segue no rumo $56^{\circ}07'41''$ NE na extensão de 76,43 metros confrontando com a propriedade de Luiz Carlos de França (matricula 18.394), até o marco M-10, distante 7,50 metros do eixo da margem esquerda da Estrada Municipal Primo Furlani (antiga VTG371); daí

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

deflete à esquerda e segue pela margem da referida estrada municipal, distante 7,50 metros do seu eixo, na extensão de 551,50 metros até o marco M-10A de coordenadas do plano topográfico municipal sendo este E(X) 54.208,1625 e N(Y) 49.758,0384; daí deflete à direita e segue no azimute 216°16'43" na extensão de 486,15 metros até o marco M-11, localizado no lado direito da Rodovia Estadual Euclides da Cunha (SP-320), sentido São José do Rio Preto, distante 200,00 metros da cerca; daí deflete à esquerda e segue em direção ao Distrito de Simonsen, margeando a referida rodovia sempre distante 200,00 metros, paralelamente a sua cerca, numa extensão de 6.930,00 metros até o marco 12, localizado na margem esquerda do Córrego sem denominação especial que deságua no córrego Lagoinha; daí deflete à direita e segue a jusante do referido Córrego, sempre na margem esquerda, transpondo perpendicularmente a Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), numa distância de 605,30 metros até encontrar o marco 13; daí deflete à direita e segue no azimute 246°32'19" na extensão de 113,57 metros confrontando com Olivaldo Domiciano da Silva e Elfrida Freddi, até o marco 13A; daí deflete à esquerda e segue no azimute 236°29'21" na extensão de 17,27 metros na mesma confrontação até o marco 13B; daí deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, no azimute 232°10'04" na extensão de 89,94 metros até o marco 13C; daí deflete novamente a esquerda e segue, na mesma confrontação, no azimute 225°36'46" na extensão de 34,36 metros até o marco 13D; daí deflete à direita e segue, ainda na mesma confrontação, no azimute 247°29'48" na extensão de 482,28 metros até o marco 13E situado na divisa da referida propriedade e a VTG-040; daí deflete à direita e segue confrontando com a referida VTG no azimute 350°14'51" na extensão de 152,09 metros até o marco 13F; daí deflete à direita e segue no azimute 355°43'56" na extensão de 139,11 metros, na mesma confrontação, até o marco 13G; daí deflete à esquerda e segue no azimute 338°11'29" na extensão de 80,89 metros, na mesma confrontação, até o marco 13H; daí deflete à direita e segue, na mesma confrontação, no azimute 340°22'12" na extensão de 192,18 metros até o marco 13I; daí deflete à direita e segue na mesma confrontação, no azimute 344°19'59" na extensão de 22,43 metros até o marco 13J, situado na divisa com a propriedade de Everaldo de Oliveira Colodetti e Cleusa Cândido de Oliveira (matricula 35.908); daí deflete à direita e segue no azimute 73°42'35" na extensão de 62,26 metros confrontando com Everaldo de Oliveira Colodetti e Cleusa Cândido de Oliveira (matricula 35.908), até o marco 13K; daí deflete à esquerda e segue no azimute 8°09'29" na extensão de 188,56 metros, na mesma confrontação, até o marco 13L localizado na margem direita da VTG- 385; daí deflete à esquerda e segue pela margem da referida estrada, no Distrito de Simonsen, numa extensão de 190,00 metros (cento e noventa) até o marco 13M, localizado no eixo da rua Aparecida D'Oeste; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 190,00 metros até o marco 13N, localizado na cerca do lado direito, da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal, na distância 3157,00 metros, até encontrar o marco 13O, localizado sob a referida cerca, distante 200,00 metros da margem esquerda da Faixa da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320); daí deflete à direita e segue margeando a referida Rodovia, numa extensão de 727,00 metros, sempre distante 200,00 metros paralelamente a cerca no lado esquerdo da referida Rodovia, até o marco 13P; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do Córrego das Paineiras, a jusante, numa extensão de 2187,21 metros até o marco 13Q, situado na cerca de divisa da propriedade do Sr. Dionísio Fávaro; daí deflete à esquerda e segue no rumo 42°53'49"SW na extensão de 1.884,62 metros, confrontando com a propriedade de Juvenal Martins Domingos Lopes, até o marco 13R situado à margem esquerda

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

da Vicinal Adriano Pedro Assi distante 15 metros do seu eixo; daí deflete à direita e segue confrontando com a margem esquerda da Vicinal Adriano Pedro Assi (sentido Sebastianópolis do Sul / Votuporanga) sempre 15 metros do seu eixo na extensão de 1.766,65 metros até o marco 13S; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 340,02 metros e desenvolvimento de 164,44 metros até o marco 14B; daí deflete à esquerda e segue no azimuth 255°21'57", na extensão de 153,76 metros até o marco 14C, situado a 100,00 após a travessia da linha Férrea da Ferronorte; daí segue paralelamente a linha Férrea, no sentido Votuporanga-Fernandópolis, resguardando uma distância de 100,00 metros desta, por uma extensão de 197,00 metros até o marco 15, localizado 100,00 metros após a travessia da linha Férrea da Ferronorte; daí segue paralelamente a linha Férrea, no sentido Votuporanga-Fernandópolis, resguardando uma distância de 100,00 metros desta, por uma extensão de 331,70 metros no rumo Noroeste (NW), até o marco 15A, localizado da divisa com a propriedade de Armando Raphael Davóglia (matricula 10.524) e a gleba de propriedade da Fepasa; daí deflete à esquerda e segue no rumo 55°53'43" SW na extensão de 395,24 metros, confrontando com a propriedade de Armando Raphael Davóglia até o marco 15B; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Armando Raphael Davóglia no rumo 60°59'37"SE na extensão de 571,52 metros até o marco 15C; daí deflete à direita e segue no rumo 21°42'44" SW na extensão de 106,62 metros, confrontando com a propriedade de Sehel Asse e outros (matricula 21.024) até o marco 15D; daí deflete à direita e segue no rumo 72°21'55"SW na extensão de 743,19 metros, confrontando com Deoclécio Lasso Filho e outros (matricula 21.010) até o marco 15E localizado na divisa da referida propriedade com a Estrada Municipal VTG 148 distante 7,50 metros do seu eixo; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal VTG148, distante 7,50 metros do seu eixo, no rumo 1°39'29"SW até o marco 15F; daí deflete à direita e segue no rumo 2°24'39"SW na extensão de 57,51 metros, ainda confrontando com a referida estrada municipal, até o marco 15G; daí deflete à esquerda e segue no rumo Noroeste (NW) na extensão de 1.021,12 metros até o marco 16, localizado na divisa com a gleba de propriedade da Fepasa; daí deflete à esquerda e segue confrontando com esta no rumo Sudeste (SE), na extensão de 200,00 metros, até encontrar o marco 17, ainda na divisa com a gleba de terras de propriedade da Fepasa; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com esta, no rumo Sudoeste (SW) na extensão de 35,00 metros até o marco 18, ainda na divisa com a gleba de terra de propriedade da Fepasa; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente no azimuth 332°42'41" na extensão de 15,94 metros até encontrar o marco 18A; daí deflete novamente a esquerda e segue confrontando com a gleba remanescente no azimuth 298°16'24" na extensão de 82,19 metros até encontrar o marco 18B; daí deflete à direita e segue ainda confrontando com a gleba remanescente no azimuth 300°18'55" na extensão de 191,22 metros até encontrar o marco 18C; daí deflete novamente a direita e segue confrontando com a gleba remanescente no azimuth 31°35'14" na extensão de 125,39 metros até encontrar o marco 18D; daí deflete novamente a direita e segue ainda confrontando com a gleba remanescente no azimuth 105°09'33" na extensão de 208,34 metros até o marco M-18E; daí deflete à esquerda e segue, ainda confrontando com a gleba remanescente, no azimuth 15°05'39" na extensão de 129,40 metros até o marco M-18F; daí deflete à direita e segue, na mesma confrontação, no azimuth 105°05'39" na extensão de 40,47 metros até o marco M-18G; daí deflete à direita e segue no azimuth 150°50'09" na extensão de 414,12 metros confrontando com a margem direita do córrego cachoeirinha até o marco M-18H; daí deflete à direita e segue confrontando com o

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

referido córrego na extensão de 1.138,63 metros até o marco M-18I; daí deflete à direita e segue confrontando com Nagathoshi Sawamura no azimute 301º28'56" na extensão de 1.395,31 metros até o marco M-18J; daí deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, no azimute 247º01'12" na extensão de 332,66 metros até o marco M-18K, cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Fábio Cavallari; daí deflete à direita e segue confrontando com a referida estrada municipal, distante 15,00 metros do seu eixo, na extensão de 183,09 metros até o marco M-18L; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal Fábio Cavallari, distante 15 metros do seu eixo, na radial de 173,88 metros até encontrar o marco 23; daí deflete à esquerda, cruza a Estrada Municipal Fábio Cavallari e segue pela margem direita da estrada municipal pavimentada e sem denominação especial, no rumo Noroeste (NW), na extensão de 250,00 metros, até encontrar o marco 24, localizado na margem direita da Rodovia Péricles Belini (SP-461), sentido Nhandeara/Votuporanga; daí deflete à direita e segue pela margem direita da Rodovia Péricles Belini (SP-461), no rumo Nordeste (NE), na extensão de 1.230,00 metros (um mil, duzentos e trinta) até encontrar o marco 25, localizado no eixo da linha Férrea da Ferronorte; daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da linha Férrea da Ferronorte em curva, no rumo Noroeste (NW), na extensão de 2.450,00 metros até encontrar o marco 26; daí deflete à direita e segue no rumo Nordeste (NE), na extensão de 20,00 metros, até encontrar o marco 27, localizado na margem esquerda da Estrada Municipal Nelson Bolotário (VTG-070); daí segue pela margem esquerda da referida estrada no rumo Nordeste (NE), na extensão de 845 metros até encontrar o marco M- 27A; daí deflete à esquerda e segue no azimute 338º06'21" transpondo a Estrada Municipal Nelson Bolotário (VTG-070) na extensão de 251,23 metros, confrontando com Antônio Roncolato (sucessor de Antônio e Jacomo de Marchi) até o marco M-27B; daí deflete à direita e segue no azimute 59º03'36" na extensão de 941,20 metros confrontando com a propriedade de Pedro Manholi até o marco M-27C; daí deflete à direita e segue no azimute 156º42'54" na extensão de 99,10 metros confrontando com José Mantovani até o marco M-27D; daí deflete à esquerda e segue confrontando com José Mantovani no azimute 59º00'24" na extensão de 580,61 metros até o marco M-27E; daí deflete à direita e segue no azimute 149º00'54" na extensão de 126,69 metros até o marco 28; daí deflete à esquerda e segue no rumo Nordeste (NE), sempre paralelo à Rodovia Péricles Belini (SP-461), mantendo a distância de 200,00 metros da cerca do DER, na extensão de 607,00 metros, até encontrar o marco 29, localizado na margem direita do Córrego Boa Vista; daí segue pela margem esquerda do referido córrego na extensão de 117,00 metros até o marco M-29A; deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Ferrarez e outros (matricula 34.810) e com José Munhoz Correa e outros (matricula 40.602) na extensão de 2.070,63 metros até o marco M-29B; daí deflete à direita e segue no rumo 22º40'28"NW na extensão de 236,00 metros confrontando com a Estrada Municipal Claudinoro Merlotti (antiga VTG 157), distante 7,50 metros do seu eixo, até o marco 29C; daí deflete à direita e segue no rumo 58º25'09"NE na extensão de 401,31 metros, confrontando com Luiz Roberto Furlaneto, Roseli Angela Valdambrini Furlaneto, Claudemir Antônio Ferreira dos Santos, Marta Aparecida Furlaneto dos Santos e Adilson José Furlaneto até o marco 29D; daí deflete à esquerda e segue no rumo 12º23'25"NW na extensão de 120,54 metros, na mesma confrontação, até o marco 29E; daí deflete à direita e segue confrontando com a matricula 39.288 de propriedade de Claudemir Antônio Ferreira dos Santos, no rumo 7º27'52"NE na extensão de 16,46 metros até o marco M-29F; daí deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, no rumo 12º23'25"NW na extensão de 62,12 metros até o marco M-

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

29G; daí deflete à esquerda e segue no azimuth $238^{\circ}53'56''$ na extensão de 177,00 metros até o marco 29H; daí deflete à direita e segue no azimuth $329^{\circ}00'21''$ na extensão de 121,80 metros até o marco 29I; daí deflete à esquerda e segue pelo azimuth $238^{\circ}49'49''$ na extensão de 190,12 metros até o marco M-29J, localizado na margem direita da Estrada Municipal Claudinoro Merlotti (antiga VTG 157), distante 7,50 metros do seu eixo; daí deflete à direita e segue confrontando com a referida estrada municipal, sempre distante 7,50 metros do seu eixo, no azimuth $337^{\circ}19'44''$ na extensão de 263,55 metros até o marco M-29K localizado na divisa com a propriedade de José Gobeti; daí deflete à esquerda e segue com azimuth de $232^{\circ}39'36''$ na extensão de 10,79 metros até o marco M-39; defletindo à direita segue até o vértice M-01, no azimuth de $346^{\circ}50'53''$, na extensão de 12,75 m, confrontando com margem direita do Córrego do Barreiro; deflete à esquerda e segue até o vértice M-01A no azimuth $346^{\circ}50'53''$, em uma distância de 13,03 m, daí, segue até o vértice M-01B no azimuth $341^{\circ}27'03''$, em uma distância de 62,55 m, sendo que ambas as dimensões mencionadas seguem confrontando com a margem direita do referido córrego; daí segue pela margem direita do Córrego Barreiro até o vértice M-8 da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimuth de $347^{\circ}36'27''$ e distância de 35,93 metros até o vértice M-1K, deflete à direita e segue com azimuth de $7^{\circ}32'47''$ e distância de 18,00 metros até o vértice M-1J, deflete à esquerda e segue com azimuth de $349^{\circ}57'31''$ e distância de 77,02 metros até o M-1I, deflete à esquerda e segue com azimuth de $311^{\circ}46'49''$ e distância de 40,99 metros até o M-1H, sendo que as quatro dimensões mencionadas anteriormente, ou seja, do vértice M-1B até o vértice M-1H, confrontam com Gleba Rural Matr. Nº 6.886 de Gilberto Dalben, deflete à direita e segue com azimuth de $341^{\circ}10'06''$ e distância de 42,31 metros até o vértice M-1, confrontando do outro lado do Córrego do Barreiro com a Gleba Rural Matr. Nº 6.886 de Gilberto Dalben e a Gleba Rural Matr. Nº 780 de Gerson Luiz Bolotário, deflete à direita e segue com azimuth de $07^{\circ}47'26''$ e distância de 13,07 metros até o vértice M-3, deflete à esquerda e segue com azimuth de $309^{\circ}29'38''$ e distância de 39,42 metros até o vértice M-4, deflete à direita e segue com azimuth de $330^{\circ}29'20''$ e distância de 94,82 metros até o vértice M-11, deflete à direita e segue com azimuth de $334^{\circ}22'35''$ e distância de 40,74 metros até o vértice M-10, deflete à esquerda e segue com azimuth de $293^{\circ}50'31''$ e distância de 23,47 metros até o vértice M-9, deflete à direita e segue com azimuth de $335^{\circ}01'57''$ e distância de 16,29 metros até o vértice M-8, sendo que as seis dimensões anteriormente mencionadas, ou seja do vértice M-2 ao vértice M-8, confrontam com o Córrego Barreiro, tendo como confrontante na outra margem a Gleba Rural Matr. Nº 780 de Gerson Luiz Bolotário; deflete à direita e segue com azimuth de $46^{\circ}21'28''$ e distância de 326,53 metros até o vértice M-7; deflete à direita e segue com azimuth de $46^{\circ}47'56''$ e distância de 123,34 metros até o vértice M-6; deflete à esquerda e segue com azimuth de $46^{\circ}26'35''$ e distância de 110,07 metros até o vértice M-5C; deflete à direita e segue com azimuth de $46^{\circ}52'26''$ e distância de 163,92 metros até o vértice M-5B; sendo que as quatro dimensões anteriormente mencionadas, ou seja do vértice M-8 até o vértice M-5B, confrontam com Gleba Rural Matr. Nº 16.088 de Sérgio Henrique Negrini; deflete à esquerda e segue com azimuth de $46^{\circ}38'09''$ e distância de 189,56 metros até o vértice M-10; deflete à esquerda e segue com azimuth de $46^{\circ}30'38''$ e distância de 187,08 metros até o vértice M-9, deflete à esquerda e segue com azimuth de $46^{\circ}23'13''$ e distância de 178,87 metros até o vértice M-8, sendo que as três dimensões anteriormente mencionadas, ou seja, do vértice M-5B até o vértice M-8, confrontam com Gleba Rural Matr. Nº 16.145 de Salim Amedi; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba Rural Matr. Nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

126417.2.0020616-55 de Ricardo Salvino Casado, com azimute de $136^{\circ}19'01''$ e distância de 229,95 metros até o vértice M-7B; defletindo à esquerda segue até o vértice M-07C no azimute $46^{\circ}26'23''$, em uma distância de 400,69 m, confrontando com Gleba Rural Matrícula 20.616 de Oleriano Veloso Casado; defletindo à direita segue até o vértice M-07D no azimute $171^{\circ}33'04''$, em uma distância de 224,58 m, daí, segue até o vértice M-07E no azimute $167^{\circ}17'05''$, em uma distância de 17,02 m, daí, segue até o vértice M-07F no azimute $156^{\circ}50'50''$, em uma distância de 19,34 m, daí, segue até o vértice M-07G no azimute $143^{\circ}27'55''$, em uma distância de 15,89 m, daí, segue até o vértice M-08 no azimute $137^{\circ}02'26''$, em uma distância de 12,45 m, sendo que, as cinco dimensões anteriores mencionadas, ou seja, do marco M-07C até o marco M-08, seguem confrontando com Estrada Municipal Antônio DeMarchi – VTG 441, que liga Votuporanga a Rodovia Euclides da Cunha SP-320; defletindo à esquerda, segue até o vértice M-09 no azimute $46^{\circ}09'26''$, em uma distância de 92,72 m, confrontando com Estrada Municipal Antônio DeMarchi – VTG 441, que liga Votuporanga a Rodovia Euclides da Cunha SP-320, e Gleba Rural Matrícula 35.640 de Edmilson Rogério Alves; daí segue até o vértice M-10 no azimute $46^{\circ}31'19''$, em uma distância de 64,59 m, daí, segue até o vértice M-11 no azimute $46^{\circ}29'02''$, em uma distância de 137,22 m, daí, segue até o vértice M-12, cravado na margem esquerda do Córrego do Boa Vista, no azimute $46^{\circ}45'20''$, em uma distância de 110,15 m, sendo que, as três dimensões anteriores mencionadas, ou seja, do marco M-09 até o marco M-12, seguem confrontando com Gleba Rural Matrícula 35.640 de Edmilson Rogério Alves; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do Córrego Boa Vista na extensão de 1.585,58 metros até o marco 30, localizado no eixo da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320); daí segue ainda pela margem direita do referido córrego, no rumo Nordeste (NE) na extensão de 2.080,00 metros até o marco 0, ponto de origem desta descrição."

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área com os seguintes limites:

"A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia-se no marco V-1, situado na margem esquerda da Estrada Municipal VTG-060 como segue:

do vértice V-1 segue pela margem esquerda da referida Estrada Municipal (sentido Votuporanga/Nhandeara) no azimute $199^{\circ}18'24''$ na extensão de 996,95 metros até o vértice V-2; daí deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, no azimute $192^{\circ}55'57''$ na extensão de 64,81 metros até o vértice V-3; daí deflete à esquerda e segue no azimute $188^{\circ}46'13''$, na mesma confrontação, na extensão de 86,30 metros até o vértice V-4; daí deflete à direita e segue, na mesma confrontação, no azimute $191^{\circ}51'42''$ na extensão de 94,40 metros até o vértice V-5; daí deflete à esquerda e segue, ainda na mesma confrontação, no azimute $180^{\circ}51'20''$ na extensão de 117,81 metros até o vértice V-6, localizado no entroncamento da Estrada Municipal VTG-060 com a Estrada Municipal VTG-287 (antiga boiadeira); daí deflete à direita e segue por esse entroncamento no azimute $226^{\circ}44'25''$ na extensão de 12,90 metros até o vértice V-7; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal VTG-287 (antiga Boiadeira), na extensão de 54,27 metros até o vértice V-8; daí segue ainda pela margem da referida estrada, transpondo a Rodovia Estadual Péricles Bellini (SP-461), na extensão de 92,05 metros até o vértice V-9, situado a margem esquerda da rodovia Péricles Bellini (SP-461) distante 25,00 metros do seu eixo; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a rodovia Péricles Bellini (SP-461), sentido Nhandeara, no azimute $190^{\circ}25'00''$ na extensão de 187,03 metros até o vértice V-10 localizado na margem direita do córrego Carvalho ou Cachoeirinha;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

daí deflete à direita e segue pela margem do referido córrego nos seguintes azimutes e distâncias:

do vértice V-10 ao V-11 no azimute $273^{\circ}37'25''$ na extensão de 39,46 metros; do vértice V-11 ao V-12 no azimute $263^{\circ}59'05''$ na extensão de 35,44 metros; do vértice V-12 ao V-13 no azimute $260^{\circ}16'01''$ na extensão de 124,08 metros; do vértice V-13 ao V-14 no azimute $248^{\circ}21'43''$ na extensão de 101,90 metros; do vértice V-14 ao V-15 no azimute $268^{\circ}41'36''$ na extensão de 43,37 metros; do vértice V-15 ao V-16 no azimute $301^{\circ}23'19''$ na extensão de 34,69 metros; do vértice V-16 ao V-17 no azimute $273^{\circ}25'03''$ na extensão de 22,64 metros; do vértice V-17 ao V-18 no azimute $258^{\circ}47'30''$ na extensão de 89,87 metros; do vértice V-18 ao V-19 no azimute $252^{\circ}12'30''$ na extensão de 59,91 metros;

do vértice V-19 ao V-20 no azimute $260^{\circ}49'38''$ na extensão de 29,43 metros; daí deflete à direita e segue no azimute $7^{\circ}23'43''$ na extensão de 356,96 metros até o vértice V-21 localizado na margem esquerda da VTG-283 (antiga Boiadeira); daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada VTG-283 distante 7,50 metros do seu eixo nos seguintes azimutes e distâncias:

do vértice V-21 ao V-22 no azimute $102^{\circ}53'17''$ na extensão de 155,92 metros; do vértice V-22 ao V-23 no azimute $109^{\circ}38'06''$ na extensão de 25,93 metros; do vértice V-23 ao V-24 no azimute $105^{\circ}18'22''$ na extensão de 25,99 metros; do vértice V-24 ao V-25 no azimute $100^{\circ}29'50''$ na extensão de 26,06 metros; do vértice V-25 ao V-26 no azimute $99^{\circ}23'43''$ na extensão de 31,87 metros; do vértice V-26 ao V-27 no azimute $93^{\circ}36'00''$ na extensão de 55,79 metros;

do vértice V-27 ao V-28 no azimute $93^{\circ}34'28''$ na extensão de 31,53 metros; daí deflete à esquerda e segue, confrontando com a propriedade de José florindo da Silva e outros, nos seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice V-28 ao V-29 no azimute $355^{\circ}44'45''$ na extensão de 77,43 metros; do vértice V-29 ao V-30 no azimute $346^{\circ}34'10''$ na extensão de 28 metros;

do vértice V-30 ao V-31 no azimute $52^{\circ}16'05''$ na extensão de 101,74 metros; do vértice V-31 ao V-32 no azimute $5^{\circ}01'28''$ na extensão de 36,84 metros; do vértice V-32 ao V-33 no azimute $20^{\circ}38'07''$ na extensão de 4,26 metros; do vértice V-33 ao V-34 no azimute $291^{\circ}08'27''$ na extensão de 4,71 metros;

do vértice V-34 ao V-35 no azimute $5^{\circ}28'32''$ na extensão de 50,34; daí deflete à direita e segue, confrontando com a propriedade de Leoclides Gonçalves e outros no azimute $96,33'32''$ na extensão de 22,16 metros até o vértice V-36; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Dorival Rodrigues e outros no azimute $186^{\circ}42'40''$ na extensão de 51,17 metros até o vértice V-37; daí deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, no azimute $104^{\circ}02'51''$ na extensão de 75,05 metros até o vértice V-38, daí deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, no azimute $82^{\circ}49'38''$ na extensão de 10,10 metros até o vértice V-39; daí deflete novamente a esquerda e segue, na mesma confrontação, no azimute $57^{\circ}52'23''$ na extensão de 72,55 metros até o vértice V-40; daí deflete à esquerda e segue, ainda na mesma confrontação, no azimute $34^{\circ}22'02''$ na extensão de 7,17 metros até o vértice V-41, localizado na margem esquerda da Rodovia Péricles Bellini (SP-461 - sentido Nhandeara/Votuporanga), distante 25 metros do seu eixo; daí segue pela margem esquerda da Referida Rodovia, no azimute $10^{\circ}51'40''$ na extensão de 1.073,60 metros até o vértice V-42; daí

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

deflete finalmente a direita e segue no azimute $95^{\circ}44'03''$ na extensão de 275,44 metros, transpondo a referida Rodovia Estadual até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

“A referida Área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-1, situada na margem esquerda da Rodovia Vicinal Adriano Pedro Assi - VTG - 040, assinalado em Planta Anexa, definido pelas Coordenadas do Sistema Plano Topográfico Municipal Este (X) 52.523,3543m e Norte (Y) 46.128,8169m como segue:

Do vértice M-1 segue confrontando com os imóveis de propriedade de Antônio Carlos Haddad e outros, matriculado sobre o nº 5.133, 18.420, 15.565, 15.750, 1.659, no azimute $60^{\circ}13'33''$ na extensão de 975,55 metros até o vértice M-2; daí deflete à direita e segue confrontando com os imóveis de propriedade de Antônio Carlos Haddad e outros, matriculado sobre o nº 1.659 e imóvel de propriedade de Rubens Torres Luchi, matriculado sobre o nº 37.932, no azimute $137^{\circ}37'47''$ na extensão de 297,07 metros até o vértice M-3, situado no alinhamento da Faixa Dominial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), (extinta Rede Ferroviária Federal S/A); daí deflete à direita e segue confrontando pela Faixa Dominial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), (extinta Rede Ferroviária Federal S/A) no azimute $241^{\circ}43'18''$ na extensão de 751,06 metros até o vértice M-4; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com a Faixa Dominial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), (extinta Rede Ferroviária Federal S/A) por um desenvolvimento de 124,35 metros e raio de 458,30 metros até o vértice M-5; daí deflete à direita e segue confrontando com Anisse Assi Al Aas e Khalil Al Aas, matriculado sobre o nº 40.210 no azimute $304^{\circ}57'54''$ na extensão de 112,27 metros até o vértice M-6; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Anisse Assi Al Aas e Khalil Al Aas, matriculado sobre o nº 40.210 no azimute $280^{\circ}54'51''$ na extensão de 126,70 metros até o vértice M-7; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Anisse Assi Al Aas e Khalil Al Aas, matriculado sobre o nº 40.210 no azimute $270^{\circ}05'12''$ na extensão de 13,26 até o vértice M-8; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Anisse Assi Al Aas e Khalil Al Aas, matriculado sobre o nº 40.210 no azimute $225^{\circ}31'23''$ na extensão de 12,17 metros até o vértice M-9; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Anisse Assi Al Aas e Khalil Al Aas, matriculado sobre o nº 40.210 no azimute $185^{\circ}59'05''$ na extensão de 20,46 metros até o vértice M-10; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Vicinal Adriano Pedro Assi - VTG - 040, margem esquerdo por um desenvolvimento de 80,02 metros e raio de 161,00 metros até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

“A referida Área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V-1, situada na margem esquerda da Rodovia Vicinal Hebert Vinicius Mechi - VTG - 020, divisa com o Município de Alvares Florence, assinalado em Planta Anexa, definido pelas Coordenadas do Sistema Plano Topográfico Municipal Este (X) 53.350,5900m e Norte (Y) 54.817,9200m como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

do vértice V-1 segue pela margem esquerda da referida vicinal, no rumo SW 32º43'22" NE na extensão de 230,00 metros até o Vértice V-2; daí deflete à direita e segue no rumo NW82º 46'32"SE confrontando com a propriedade de Waldemar dos Santos Rodeiro, matrícula 24.394 na extensão de 436,33 metros até o vértice V-3; daí deflete à direita e segue no rumo SW17º24'11"NE na extensão de 209,26 metros até o vértice V-4; daí deflete à direita e segue no rumo NW82º46'32" confrontando com a propriedade de Irani Martins Barros S/M, matrícula 30.476 na extensão de 501,13 metros até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

"Tem início no ponto denominado M-9B localizado na divisa com a Gleba Remanescente "B" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.027 e o alinhamento da Estrada Vicinal Ângelo Commar, distante 15,00 metros do seu eixo; daí segue no azimuth 78º33'53" na extensão de 270,03 metros, confrontando com a Gleba Remanescente "B" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.027, até o vértice M-09C; daí deflete à esquerda e segue no azimuth 69º38'17" na extensão de 267,86 metros, confrontando com a Gleba Remanescente "B" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.027, até o vértice M-04A localizado na divisa da propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.027 com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Estadual Péricles Bellini - SP461, distante 25,00 metros do seu eixo; daí deflete novamente a direita e segue no azimuth 191º20'43" na extensão de 470,47 metros, confrontando com Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Estadual Péricles Bellini - SP461, sempre distante 25,00 metros do seu eixo, até o marco M-05; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 2.937,50 metros e desenvolvimento de 283,34 metros, até o vértice M-05A, localizado na divisa com o Sítio Maranata, Gleba Remanescente "A" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.026; daí deflete à direita e segue no azimuth 275º52'44" na extensão de 412,81 metros, confrontando com Sítio Maranata, Gleba Remanescente "A" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.026, até o marco M-09A situado a 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Ângelo Commar; daí deflete finalmente a direita e segue no azimuth 5º52'44" na extensão de 549,87 metros, confrontando com a Estrada Vicinal Ângelo Commar, distante 15,00 metros do seu eixo, até o marco M-09B, ponto de início desde a descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 289.674,00 m²."

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

"Tem início num ponto denominado M1 localizado na divisa da propriedade de Roberto Machado com a Estrada Municipal VTG-153, lado direito, distante 7,50 metros do seu eixo; daí segue no azimuth 309º30'04" na extensão de 90,45 metros confrontando com Roberto Machado até o ponto denominado M2; daí deflete à esquerda e segue na mesma confrontação no azimuth 215º49'22" na extensão de 81,31 metros até o ponto denominado M3 localizado na divisa da propriedade de Roberto Machado com a propriedade de Antônio Garcia Campos e outros; daí deflete à direita e segue confrontando com Antônio Garcia Campos e outros no azimuth 309º18'45" na extensão de 679,16 metros até outro ponto denominado M4; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com a propriedade de José Luiz Gil no azimuth



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

71°13'40" na extensão de 101,67 metros até outro ponto denominado M5; daí deflete novamente a direita e segue confrontando com José Luiz Gil no azimute 129°49'42" na extensão de 241,30 metros até outro ponto denominado M6; daí deflete à esquerda e segue em reta, ainda confrontando com José Luiz Gil, no azimute 31°52'19" na extensão de 180,45 metros até outro ponto denominado M7; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Grande de Campos no azimute 129°43'39" na extensão de 210,58 metros até outro ponto denominado M8; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 211°50'14" na extensão de 76,04 metros até outro ponto denominado M9; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 129°37'35" na extensão de 113,76 metros até outro ponto denominado M10; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 206°15'19" na extensão de 1,03 metros até outro ponto denominado M11; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 129°15'44" na extensão de 169,72 metros até outro ponto denominado M12 situado a margem direita da Estrada Municipal VTG-153 distante 7,50 metros do seu eixo; daí deflete finalmente a direita e segue margeando a VTG-153, sempre distante 7,50 metros do seu eixo no azimute 225°28'05" na extensão de 104,40 metros até o ponto M1, marco de início dessa descrição, perfazendo assim uma área de 120.175,24 metros quadrados."

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

"A referida Gleba tem início num ponto denominado V1 cravado à margem direita da Estrada Municipal VTG-153 (distante 7,50 metros do seu eixo), numa extensão de 5.398,30 metros em reta no azimute 307°28'09" do marco definido pelas coordenadas do Plano Topográfico Municipal, este E(X) 50.000,00 ; N(Y) 50.000,00; daí segue confrontando com a Estrada Municipal VTG-153, sempre distante 7,50 metros do seu eixo, no azimute 178°56'43" na extensão de 71,70 metros até outro ponto denominado V2; daí deflete à direita e segue no azimute 266°38'01" na extensão de 930,93 metros até a margem direita do córrego do Barreiro; daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego numa distância radial de 113,00 metros até outro ponto situado na margem direita do referido córrego; daí deflete à direita e segue no azimute 86°22'02" na extensão de 828,16 metros até o ponto V3 situado na confrontação com a faixa de domínio do DER (Rodovia Euclides da Cunha SP-320); daí deflete finalmente a direita e segue no azimute 114°15'50" confrontando com a faixa de domínio do DER (Rodovia Euclides da Cunha SP-320) na extensão de 78,65 metros até o ponto inicial, perfazendo assim uma área de 10,19,05 ha ou 101,900,00 metros quadrados."

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

"A referida Gleba tem início num ponto denominado A1 cravado no quilômetro 131 + 945,48 metros na Rodovia Estadual Péricles Bellini (SP-461), na sua margem direita, sentido Votuporanga/Cardoso, distante 6.400,36 metros no azimute 356°11'50" do marco definido pelas coordenadas do Plano Topográfico Municipal, este E(X) 50.000,00 ; N(Y) 50.000,00; daí segue no azimute 163°34'56" na extensão de 740,15 metros até outro ponto cravado na margem direita do córrego Jaraguá; daí segue pela margem do referido córrego na extensão radial de 876,60 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue no azimute 265°41'58" na extensão de 268,21 metros confrontando com Oswaldo Alvarez de Campos, até o ponto A2, cravado na margem direita da Rodovia Estadual Péricles Bellini (SP-461) distante 25 metros do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

seu eixo; daí deflete à direita e segue confrontando com a referida Rodovia Estadual na extensão de 1.572,42 metros até o ponto A1, início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área de 14,08 ha ou 140.800,00 metros quadrados."

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

"A referida Área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-2, situada na margem esquerda da Estrada Municipal Fábio Cavallari, assinalado em Planta Anexa, definido pelas Coordenadas do Sistema Plano Topográfico Municipal Este (X) 46.959,9800m e Norte (Y) 45.062,0967m como segue:

"Tem início num ponto denominado M1 localizado na divisa da propriedade de Fazenda do Estado de São Paulo (Aeroporto Municipal de Votuporanga - Transcrições 14.831, 14.832, 14.833, 14.834 e 14.835) com a Estrada Municipal Fábio Cavallari, lado esquerdo, distante 7,50 metros do seu eixo; daí segue no rumo 84°35'14"SW na extensão de 13,20 metros confrontando com Fazenda do Estado de São Paulo Aeroporto Municipal de Votuporanga até o marco M1; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Fazenda do Estado de São Paulo - Aeroporto Municipal de Votuporanga no rumo 03°52'52"SE na extensão de 194,40 metros até o marco M12; daí deflete à direita e segue no rumo 86°09'21"SW, na mesma confrontação, na extensão de 98,17 metros até o marco M11; daí deflete à esquerda e segue no rumo 03°52'52"SE na extensão de 41,00 metros até o marco M10, localizado na divisa da propriedade de Rosalina Marques Pinheiro (matricula 11.736); daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Rosalina Marques Pinheiro (matricula 11.736) no rumo 86°27'06"NE na extensão de 116,05 metros até o marco M9, localizado na margem esquerda da Estrada Municipal Fábio Cavallari, distante 7,50 metros do seu eixo; daí deflete à esquerda e segue, confrontando com a referida estrada, no rumo 03°17'50"NW na extensão de 68,90 metros até o marco M8; daí segue no rumo 03°52'49"NW na extensão de 54,10 metros, na mesma confrontação, até o marco M7; daí segue no rumo 05°25'28"NW na extensão de 29,64 metros, na mesma confrontação, até o marco M6; daí, segue no rumo 05°33'17"NW na extensão de 31,13 metros, ainda na mesma confrontação, até o marco M5; daí segue no rumo 06°13'52"NW na extensão de 15,99 metros, na mesma confrontação, até o marco M4; daí segue no rumo 08°00'32"NW na extensão de 24,24 metros, na mesma confrontação, até o marco M3; daí segue no rumo 09°33'09"NW na extensão de 12,61 metros, confrontando com a Estrada Municipal Fábio Cavallari, sempre distante 7,50 metros do seu eixo, até o marco M2, situado na divisa da propriedade de Fazenda do Estado de São Paulo (Aeroporto Municipal de Votuporanga - Transcrições 14.831, 14.832, 14.833, 14.834 e 14.835) com a Estrada Municipal Fábio Cavallari, lado esquerdo; daí deflete finalmente a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Fazenda do Estado de São Paulo - Aeroporto Municipal, até o marco M1, ponto de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área de 8.188,00m²."

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

"A referida gleba tem início num ponto denominado 1 localizado na confluência da Estrada Municipal VTG-153 com a faixa de predomínio do DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, distante 25,00 metros do seu eixo; daí, segue pela margem da Estrada Municipal no rumo 70°13'00" NE na extensão de 228,10 metros até o ponto 2; daí



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de José Salvino no Rumo 82º43'52" SE na extensão de 241,60 metros até o ponto 3; daí deflete novamente a direita e segue no Rumo 27º26'26" SE na extensão de 570,00 metros, confrontando com a propriedade de Antônio Catalano até o ponto 4; daí deflete à direita e segue pela margem esquerda do córrego Boa Vista na extensão radial de 157,00 metros até o ponto 0 (zero), situado na divisa com a faixa de domínio do DER- Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí deflete finalmente a direita e segue pela referida faixa de domínio no rumo 49º46'20" NW na extensão de 527,80 metros até o ponto 1, marco de início deste roteiro perimétrico perfazendo assim uma área de 151.250,00 metros quadrados ou 15.12.50 há."

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

"A referida gleba tem início num ponto denominado M-01, situado na Estrada Municipal VTG-153, distante 7,50 metros na perpendicular do seu eixo, definido pelas coordenadas do plano topográfico Municipal X=47.695,4741 e Y=57.129,1270, segue até o vértice M-02 no azimuth 45º25'02", em uma distância de 104,24 metros, confrontando com a Estrada Municipal – VTG 153; defletindo a esquerda segue até o vértice M-03 no azimuth 34º42'12", em uma distância de 75,35 metros, confrontando com a Estrada Municipal – VTG 153; defletindo a direita segue até o vértice M-04 no azimuth 129º37'04", em uma distância de 249,00 metros, confrontando com a propriedade de Luiz Carlos de Grande Campos (Matricula 42.097); defletindo à direita segue até o vértice M-05 no azimuth 251º30'12", em uma distância de 35,87 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice M-06 no azimuth 236º20'57", em uma distância de 51,86 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice M-07 no azimuth 229º19'10", em uma distância 99,66 metros; sendo que do vértice M-04 ao vértice M-07, confronta com o córrego Rico; e finalmente do vértice M-07, defletindo à direita segue até o vértice M-01 (início da descrição), no azimuth de 309º30'04", em uma distância de 202,49 metros confrontando com a propriedade de Valdemar de Souza Carneira (matricula nº41.856), perfazendo uma área total de 38.337,08 metros quadros ou 3,83,3708ha"

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área, com os seguintes limites:

"O imóvel inicia junto ao marco M-01, descrito em planta anexa definido pelas coordenadas do plano topográfico municipal: N(Y) 54.275,0002 m e E(X) 45.266,7340 m, cravado a 7,50 metros do eixo da Estrada Municipal Emídio Pereira de Araújo (antiga VTG 153), na divisa com a "Estância JB" (remanescente), matrícula nº 24.544, de propriedade de Belmiro dos Santos e sua mulher Maria de Fátima dos Santos; do marco M-01 segue confrontando com a Estrada Municipal Emídio Pereira de Araújo (antiga VTG153), no azimuth de 350º 17'35" e distância de 21,83 metros, até o marco M-02, coordenadas do plano topográfico municipal: N(Y) 54.296,5164m e E(X) 45.263,0534 m, cravado também a 7,50 metros do eixo da referida Estrada Municipal; do marco M-02 deflete à direita e segue confrontando com a "Chácara JL", matrícula nº 46.128, de propriedade de José de Oliveira Filho e sua Luiza Josefa de Oliveira, com azimuth de 82º 35' 32" e distância de 198,73 metros até o marco M-03, coordenadas do plano topográfico municipal: N(Y) 54.322,1383 m e E(X) 45.460,1237 m; do marco M-03 deflete à esquerda e segue confrontando com a "Chácara JL", matrícula nº 46.128, de propriedade de José de Oliveira Filho e sua mulher Luiza Josefa de Oliveira, com azimuth de 350º 32'41" e distância de 120,26 metros até o marco M-04, coordenadas do plano topográfico municipal:

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

N(Y) 54.440,7609 m e E(X) 45.440,3680 m; do marco M-04 deflete à direita e segue confrontando com parte da “Chácara Menino Jesus”, matrícula nº 58.282, de propriedade de Florindo da Silva e sua mulher Mercedes Batista da Silva e o “Sítio VM”, matrícula nº 57.551, de propriedade da Morini Empreendimentos Imobiliários LTDA, com azimute de $82^{\circ} 30' 45''$ e distância de 371,62 metros, até o marco M-05, coordenadas do Plano Topográfico Municipal: N(Y) 54.489,1859 m e E(X) 45.808,8182 m; do marco M-05 deflete à direita e segue confrontando com o “Sítio São Paulo”, matrícula nº 6.947, de propriedade de Nilson Vicente Anatriello e outros, com azimute de $170^{\circ} 46' 50''$ e distância de 242,04 metros, até o marco M-06, coordenadas do plano topográfico municipal: N(Y) 54.250,2761 m e E(X) 45.847,5959 m; do marco M-06 deflete à direita e segue confrontando com o “Sítio Bom Jardim”, matrícula nº 16.394, de propriedade de Hermindo Andretto e outra, com azimute de $260^{\circ} 59' 38''$ e distância de 378,20 metros, até o marco M-07, coordenadas do plano topográfico municipal: N(Y) 54.191,0720 m e E(X) 45.474,0554 m; do marco M-07 deflete à direita e segue confrontando com a “Estância JB” (remanescente), matrícula nº 24.544, de propriedade de Belmiro dos Santos e sua mulher Maria de Fátima dos Santos, com azimute de $350^{\circ} 32' 41''$ e distância de 109,95 metros até o marco M-08, coordenadas do plano municipal: N(Y) 54.299,5262 m e E(X) 45.455,9932 m, do marco M-08 deflete à esquerda e segue confrontando com a “Estância JB” (remanescente), matrícula nº 24.544, de propriedade de Belmiro dos Santos e sua mulher Maria de Fátima dos Santos, com azimute de $262^{\circ} 36' 58''$ e distância de 190,84 metros até o marco M-01, coordenadas do plano topográfico municipal: N(Y) 54.275,0002 m e E(X) 45.266,7340 m; marco de início desta descrição, encerrando a área de 96.800,00 metros quadrados ou 9,68ha.

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área com os seguintes limites:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-38, situado na confrontação com a Estrada Municipal VTG-153 e propriedade de Antônio Dias Cesário e/ou, matrícula nº 38.807, definido pelas Coordenadas do Plano Topográfico Municipal - Datum SIRGAS2000, Este (X) 145.177,7618 m e Norte (Y) 254.889,4810m como segue: do vértice M-38, segue confrontando com propriedade de Antônio Dias Cesário e/ou, matrícula nº 38.807, no azimute $83^{\circ} 22' 34''$ na extensão de 98,19 metros, até o vértice M38A; daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Luis Carlos da Silva e/ou, matrícula nº 57.991, no azimute $172^{\circ} 09' 46''$ na extensão de 204,13 metros, até o vértice M-38B; daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Aredio Neto Freitas Parreira e/ou, matrícula nº 57.989, no azimute $262^{\circ} 19' 50''$ na extensão de 98,42 metros, até o vértice M-38C; daí deflete à direita e segue confrontando pela Estrada Municipal VTG-153, no azimute $352^{\circ} 14' 02''$ na extensão de 205,92 metros, até o vértice M-38, ponto de início desta descrição perimétrica, fechando assim uma área de 20.152,48m².

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área com os seguintes limites:

Inicia-se no marco 3-A sito junto à cerca do DER (Distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Péricles Belini SP-461), com coordenadas do Plano Topográfico Municipal, Este (X) 46.673,6138 e Norte (Y) 45.842,9521, e daí segue confrontando com a referida rodovia no sentido Votuporanga Nhandeara, nos seguintes azimutes e distancias, azimute $201^{\circ} 02' 12''$ e distância de 215,60 metros até o marco 4 e azimute $199^{\circ} 34' 20''$ e distância de 41,09 metros até



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

o marco E, daí deflete a esquerda e segue no azimuth $120^{\circ}14'47''$ e distância de 289,14 metros, confrontando com Marcelo Kitada (matrícula 44.305) até o marco F, daí deflete à esquerda e segue no azimuth $30^{\circ}56'50''$ e distância de 259,72 metros, confrontando com o Aeroporto Municipal de Votuporanga até o marco 8-A, daí deflete a esquerda e segue no azimuth $299^{\circ}05'47''$ e distância de 333,49 metros confrontando Jeová Aparecido Romano (matrícula nº 35.072) até o marco 3-A junto à cerca do DER, ponto inicial, fechando uma área de 80.101,00m².

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área com os seguintes limites:

A área inicia junto ao marco 11H, descrito em planta anexa, com Coordenadas do Plano Topográfico Municipal Este (X) 46.048,0092 e Norte (Y) 42.587,1601; deste, segue até o vértice 11G no azimuth $82^{\circ}17'41''$, em uma distância de 23,05m, confrontando com a “Área que permanecerá rural” da matrícula nº 21.240; defletindo à direita segue até o vértice 11F no azimuth $169^{\circ}46'03''$, em uma distância de 15,66m, na mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice 11E no azimuth $249^{\circ}07'04''$, em uma distância de 8,65m, na mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice 11D no azimuth $254^{\circ}53'07''$, em uma distância de 5,16m, na mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice 11C no azimuth $259^{\circ}06'07''$, em uma distância de 4,96m, na mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice 11B no azimuth $260^{\circ}57'39''$, em uma distância de 8,38m, na mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice 11A no azimuth $314^{\circ}39'55''$, em uma distância de 2,71m, na mesma confrontação; finalmente do vértice 11A, defletindo à direita segue até o vértice 11H, (início da descrição), no azimuth $8^{\circ}24'16''$, na extensão de 17,28m, confrontando com a Estrada Municipal Fabio Cavalari (VTG-060), totalizando assim uma área de 463,58m².

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área com os seguintes limites:

Uma gleba rural com a área de 98.189,82 m², situada na Estrada Vicinal Nelson Bolotari - VTG 070, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, medindo e confrontando da seguinte forma: “Inicia junto ao vértice M-01, descrito em planta anexa, situado na Estrada Vicinal Nelson Bolotari VTG-070, distante 15,00 metros na perpendicular do seu eixo, definido pelas coordenadas do plano topográfico municipal X= 144.923,3793 e Y= 249.580,7748, segue até o vértice M-02 no azimuth $350^{\circ}06'45''$, em uma distância de 267,29 metros, confrontando com a propriedade de Ailton Scignolli e Maria Antônia Gomes Scignolli (matrícula 70.661); defletindo à direita segue até o vértice M-03 no azimuth $350^{\circ}08'42''$, em uma distância de 488,62 metros, confrontando com a propriedade de Ailton Scignolli e Maria Antônia Gomes Scignolli (matrícula 70.661), Kleber Wilson Zanini (matrícula 73.036), Durvalino Bertolaia e Denilson do Carmo Bertolaia (matrícula 69.911); defletindo à esquerda segue até o vértice M-04 no azimuth $349^{\circ}55'36''$, em uma distância de 288,36 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice M-05 no azimuth $257^{\circ}15'48''$, em uma distância de 123,90 metros; defletindo à esquerda segue até vértice M-06 no azimuth $255^{\circ}27'39''$, em uma distância de 132,24 metros; sendo que do vértice M-03 ao vértice M-06 confronta com a propriedade de Willian Martins Barbosa (matrícula 64.381); do vértice M-06 defletindo à direita segue pela margem do córrego do Barreiro abaixo confrontando com Decanor Barbieri (matrícula 44.582) até o vértice M-07 no azimuth $355^{\circ}55'18''$, em uma

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

distância de 22,02 metros, defletindo à direita segue na mesma confrontação até o vértice M-08 no azimuth $21^{\circ}19'48''$, em uma distância de 24,19 metros; defletindo à esquerda segue na mesma confrontação até o vértice M-09 no azimuth $12^{\circ}02'48''$, em uma distância de 10,12 metros; defletindo à esquerda segue na mesma confrontação até o vértice M-10 no azimuth $336^{\circ}06'41''$, em uma distância de 11,83 metros; defletindo à direita segue até o vértice M-11 no azimuth $75^{\circ}42'21''$, em uma distância de 83,24 metros; defletindo à direita segue até o vértice M-12 no azimuth $76^{\circ}40'38''$, em uma distância de 75,19 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice M-13 no azimuth $75^{\circ}45'57''$, em uma distância de 61,41 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice M-14 no azimuth $74^{\circ}05'26''$, em uma distância de 12,66 metros; defletindo à direita segue até o vértice M-15 no azimuth $80^{\circ}29'13''$, em uma distância de 81,10 metros; defletindo à direita segue até o vértice M-16 no azimuth $169^{\circ}10'06''$, em uma distância de 76,57 metros; defletindo à direita segue até o vértice M-17 no azimuth $169^{\circ}54'30''$, em uma distância de 52,48 metros; defletindo à direita segue até o vértice M-18 no azimuth $170^{\circ}09'37''$, em uma distância de 359,89 metros; defletindo à direita segue até o vértice M-19, localizado a 15,00 metros do eixo central da Estrada Vicinal Nelson Bolotari – VTG 070, que liga o município de Votuporanga ao município de Valentim Gentil, no azimuth $170^{\circ}21'21''$, em uma distância de 680,67 metros; sendo que do vértice M-10 ao vértice M-19 confronta com a propriedade de Maria Scrignoli Pereira e outros (matrícula 1.578); do vértice M-19 defletindo à direita segue até o vértice M-20 no azimuth $303^{\circ}33'57''$, em uma distância de 30,82 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice M-21 no azimuth $301^{\circ}51'03''$, em uma distância de 21,71 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice M-22 no azimuth $300^{\circ}22'21''$, em uma distância de 25,75 metros; e finalmente defletindo à esquerda segue até o vértice M-01, vértice inicial, no azimuth $299^{\circ}07'07''$, em uma distância de 16,04 metros, sendo que do vértice M-19 ao vértice M-01 confronta com a Estrada Vicinal Nelson Bolotari – VTG 070, distante 15,00 metros do seu eixo central.

Uma gleba rural com a área de 4.630,52 m², situada na Estrada Vicinal Nelson Bolotari - VTG 070, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, medindo e confrontando da seguinte forma: “Inicia junto ao vértice M-01, descrito em planta anexa, situado na Estrada Vicinal Nelson Bolotari VTG-070, distante 15,00 metros na perpendicular do seu eixo, definido pelas coordenadas do plano topográfico municipal X= 144.929,8382 e Y= 249.542,6240, segue até o vértice M-02 no azimuth $120^{\circ}22'21''$, em uma distância de 16,54 metros; defletindo à direita segue até o vértice M-03 no azimuth $121^{\circ}51'03''$, em uma distância de 20,87 metros; defletindo à direita segue até vértice M-04 no azimuth $123^{\circ}33'27''$, em uma distância de 40,68 metros; defletindo à direita segue até o vértice M-05 no azimuth $125^{\circ}10'20''$, em uma distância de 18,37 metros; sendo que do vértice M-01 ao vértice M-05, confronta com a Estrada Vicinal Nelson Bolotari – VTG 070, que liga o município de Votuporanga a Valentim Gentil, distante 15,00 metros do seu eixo central; do vértice M-05 defletindo à direita segue até vértice M-06 no azimuth $170^{\circ}21'21''$, em uma distância de 33,66 metros, confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Modesto (matrícula 1.264); defletindo à direita segue até o vértice M-07 no azimuth $262^{\circ}47'14''$, em uma distância de 70,26 metros, confrontando ainda com Antônio Carlos Modesto (matrícula 1.264); defletindo à direita segue até o vértice M-01, vértice inicial no azimuth $349^{\circ}53'05''$, em uma distância de 95,94 metros, confrontando com a propriedade de Vanderlei Marcos (matrícula 40.484).

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área com os seguintes limites:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Uma gleba com a área de 72.312,50m² localizado na fazenda "Santo Antônio do Viradouro" ou "Espriado", dentro do seguinte roteiro: inicia no vértice M-1, situado distante 7,50 metros na perpendicular do eixo da Estrada Municipal VTG-347 e divisa com a propriedade da matrícula nº 3.548, definido pelas coordenadas Este (X) 601.698,3389 e Norte (Y) 7.736.576,9302; do vértice M-1, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 3.548 no azimuth 101°43'21" na extensão de 484,18 metros, até o vértice M-2; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 3.548 no azimuth 179°01'25" na extensão de 241,25 metros, até o vértice M-3; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo Goés Liévana e sua mulher Fabiana de Oliveira Vivan Liévana (matrícula nº 41.829) no azimuth 283°38'29", numa distância de 247,56 metros até o vértice M-3A; daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Isaque de Jesus Pereira e outro (matrícula nº 58.174) no azimuth 13°38'29", numa distância de 96,57 metros até o vértice M-4D; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 58.174, no azimuth 280°05'55" na extensão de 82,53 metros, até o vértice M-4C; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 58.174, no azimuth 285°18'30" na extensão de 78,76 metros, até o vértice M-2F; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.395, no azimuth 11°43'21" na extensão de 121,95 metros até o vértice M-2D; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.395 no azimuth 281°43'21" na extensão de 137,39 metros, até o vértice M-2E, situado distante 7,50 metros na perpendicular do eixo da Estrada Municipal VTG-347; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-347, no azimuth 54°02'12" na extensão de 8,11 metros até o vértice M-1, ponto de início desta descrição.

Fica determinada como destacada, mas dentro do perímetro urbano, a área com os seguintes limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-17K, de acordo com o Plano Topográfico Municipal de Votuporanga, com coordenadas N 55.387,822 m e E 53.168.129 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula no 28.178 com os seguintes azimutes e distâncias, 261°16'53" e 59,59 m até o vértice M-05, de coordenadas N 55.378,789 m e E 53.109,232 m, 262°12'16" e 90,54 m até o vértice M-06, de coordenadas N 55.366,509 m e E 53.019,526 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula no 28.179 com os seguintes azimutes e distâncias, 261°26'06" e 87,95 m até o vértice M-07, de coordenadas N 55.353,410 m e E 52.932,555 m, 260°54'10" e 186,99 m até o vértice M-08, de coordenadas N 55.323,844 m e E 52.747,916 m, 260°50'18" e 165,16 m até o vértice M-09, de coordenadas N 55.297,547 m e E 52.584,858 m, 274°39'32" e 22,74 m até o vértice M-10, de coordenadas N 55.299,394 m e E 52.562,191 m, deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula no 26.311, com o seguinte azimuth e distância, 194°59'05" e 277,14 m até o vértice M-11, de coordenadas N 55.031,681 m e E 52.490,534 m, deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula no 26.312, com os seguintes azimutes e distâncias, 81°50'04" e 177,39 m até o vértice M-12, de coordenadas N 55.056,877 m e E 52.666,130 m, 81°46'17" e 139,44 m até o vértice M-13, de coordenadas N 55.076,834 m e E 52.804,136 m, deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula no 63.846, com os seguintes azimutes e distâncias, 81°47'19" e 113,08 m até o vértice M-14, de coordenadas N 55.092,985 m e E 52.916,056 m, 81°31'51" e 47,75 m até o vértice M-15, de coordenadas N 55.100,017 m e E 52.963,286 m, deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula no 63.614, com os seguintes azimutes e distâncias, 81°45'59" e 109,04 m até o vértice M-16, de coordenadas N 55.115,633 m e E 53.071,206 m,

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, TASSIA GELIO COLETA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE> e informe o código 81F4-AE0D-E984-F4BE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

81°50'39" e 27,26 m até o vértice M-17, de coordenadas N 55.119,501 m e E 53.098,191 m, deste ponto, segue com azimuth e distância: 81°31'07" e 55,52 m até o vértice M-17A, de coordenadas N 55.127,689 m e E 53.153.103 m (confrontando nesse trecho com o imóvel da Matrícula no 63.614, nos primeiros 53,19 m, e com o imóvel da Matrícula no 63.613, por 2,33 m seguintes), deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula no 37.268 (área remanescente, município de Álvares Florence), com os seguintes azimutes e distâncias, 06°11'01" e 30,96 m, até o vértice M-17B, de coordenadas N 55.158,472 m e E 53.156.438 m, 05°32'00" e 21,07 m até o vértice M-17C, de coordenadas N 55.179,439 m e E 53.158.469 m, 05°28'15" e 31,96 m até o vértice M-17D, de coordenadas N 55.211,251 m e E 53.161.516 m, 07°28'52" e 21,15 m até o vértice M-17E, de coordenadas 55.232,223 m e E 53.164.270 m, 08°07'32" e 31,78 m até o vértice M-17F, de coordenadas 55.263,682 m e E 53.168.762 m, 07°29'02" e 21,15 m até o vértice M-17G, de coordenadas 55.284,654 m e E 53.171.517 m, 07°01'42" e 28,05 m até o vértice M-17H, de coordenadas N 55.312,495 m e E 53.174.949 m, 353°55'26" e 3,63 m até o vértice M-17I, de coordenadas 55.316,105 m e E 53.174.565 m, 355°40'53" e 21,00 m até o vértice M-17J, de coordenadas N 55.337,048 m e E 53.172.983 m, 354°32'19" e 51,01 m até o vértice M-17K, ponto inicial desta descrição perimétrica, fechando uma área de 163.941,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Plano Topográfico Municipal de Votuporanga-SP.

A área da poligonal é de 54.798.853m² (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três metros quadrados) ou 54,79 km² ou 2.264,41 alqueires ou 5.479,88,53 hectares."

Art. 2º As áreas que, por força desta Lei, passam a integrar o perímetro urbano e que, comprovadamente, mantenham exploração vegetativa e produtiva permanecerão, para efeitos tributários, vinculadas ao Imposto Territorial Rural.

Art. 3º Em conformidade com Anexo II – Roteiro do Perímetro Urbano do Município de Votuporanga, de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, ficam atualizados os seguintes mapas:

I - Mapa 1 – Macrozonas e Perímetro Urbano;

II - Mapa 2 – Macroáreas Urbanas e Rurais;

III - Mapa 3 - Zoneamento da Macroárea Urbana Consolidada e Macroárea Urbana de Proteção Ambiental;

IV - Mapa 4 - Zoneamento da Macroárea Urbana de Expansão e Macroárea Urbana de Proteção Ambiental.

Art. 4º Ficam alterados os zoneamentos das quadras correspondentes aos cadastros municipais SO-11-11-07, SO-11-11-10, SO-11-15-04, SO-11-15-06, SO-11-15-09, SO-11-15-10, SO-11-15-12, SO-11-15-14, SO-11-15-11, SO-11-15-13, SO-11-15-15, SO-11-14-21, SO-11-14-22, SO-11-15-16, SO-11-10-20, SO-11-10-24, SO-11-14-01, SO-11-14-04 e SO-11-14-17 de Zona de Comércio e Serviços Centrais (ZCC) para Zona de Comércio e Serviços Gerais (ZCG), conforme representação gráfica do Mapa 3 - Zoneamento da Macroárea Urbana Consolidada e Macroárea de Proteção Ambiental.

Art. 5º Ficam alterados os zoneamentos dos lotes voltados para a Avenida Simão Álvares Carrilho, referente às quadras dos cadastros municipais NO-13-06-02, NO-12-08-15, NO-12-08-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

16, NO-12-08-17, NO-12-08-18, NO-12-08-19, NO-12-08-20, NO-12-08-21, NO-12-08-22, NO-12-08-23, NO-12-03-03, NO-12-03-04, NO-12-03-05, NO-12-03-06, NO-12-03-07, NO-12-03-08, NO-12-03-11, NO-13-06-03, NO-12-08-24, NO-12-08-02, NO-12-08-03, NO-12-08-04, NO-12-08-05, NO-12-08-06, NO-12-08-07, NO-12-07-01, NO-12-07-02, NO-12-07-03, NO-12-07-14, NO-12-03-13 e NO-12-07-08, de Zona Residencial Mista (ZRM) para Zona de Comércio e Serviços Gerais (ZCG).

Art. 6º Ficam alterados os zoneamentos das quadras dos cadastros municipais NE-22-13-01, NE-12-01-06 e NE-12-01-07 de Zona de Comércio e Serviços Pesados (ZCP) para Zona de Comércio e Serviços Gerais (ZCG).

Art. 7º O artigo 267 da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 267. A Zona de Predominância Residencial (ZPR) é composta por porções urbanas do território municipal destinadas predominantemente ao uso residencial, onde são permitidos os usos RUF, RMF 1e RMF 4 e admitidos os usos CS 1, I 1 e SI 1, e os usos especiais EIS, ERFIE, EPP e EPRA, fica vedado nas atividades admitidas, o consumo no local, observado o disposto no artigo 268, atendidos os seguintes parâmetros urbanísticos: (NR)

Art. 8º O artigo 268 da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 268. A descaracterização da fachada será permitida quando a atividade comercial for compatível com o uso residencial existente, devendo o interessado observar as seguintes normas:

- I - oferecer condições de segurança ao público;
- II - ser mantida em bom estado de conservação, no que se refere à estabilidade, à resistência dos materiais e ao aspecto visual;
- III - atender às normas técnicas pertinentes à segurança e à estabilidade de seus elementos;
- IV - atender as normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que se refere às distâncias das redes de distribuição de energia elétrica, ou a parecer técnico emitido pelo órgão público estadual ou pela empresa responsável pela distribuição de energia elétrica;
- V - não prejudicar a visibilidade de sinalização de trânsito ou outro sinal de comunicação institucional, destinado à orientação do público, bem como da numeração imobiliária e da denominação dos logradouros;
- VI - não provocar reflexo, brilho ou intensidade luminosa que possa ocasionar ofuscamento, prejudicar a visão dos motoristas, interferir na operação ou na sinalização de trânsito, ou ainda causar insegurança ao trânsito de veículos e pedestres, quando utilizado dispositivo elétrico ou película de alta refletividade;
- VII - as dimensões dos anúncios serão limitadas a 0,30 m² (trinta centímetros quadrados) por metro linear de testada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

VIII - ficam proibidos os anúncios indicativos nas empenas cegas e nas coberturas das edificações;

IX - preservar a ambiência residencial do entorno, sendo vedadas intervenções que descaracterizem o padrão arquitetônico predominante da via ou causem impacto visual incompatível com o uso residencial existente;

X - não gerar impactos urbanos negativos, tais como aumento significativo de ruído, vibração, emissão de odores, calor ou movimentação incompatível com a via e com o uso residencial predominante;

XI - as intervenções realizadas na fachada deverão ser preferencialmente reversíveis, de modo a permitir o retorno às características originais da edificação, quando cessada a atividade não residencial;

XII - atender às normas de acessibilidade vigentes, especialmente quanto ao acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, quando houver atendimento ao público. (NR)''

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de maio de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Tássia Gélío Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81F4-AE0D-E984-F4BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/05/2026 16:37:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 25/05/2026 10:40:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 25/05/2026 10:42:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 25/05/2026 11:09:53
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/81F4-AE0D-E984-F4BE>